



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N. 001/2006

SÚMULA: Cria o quadro de sistemas de pagamento de diárias aos Srs. Vereadores, Assessores e respectivos Funcionários da Câmara Municipal de General Carneiro, estado do Paraná.

A Mesa da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 19 de junho de 2006, aprovou e eu VALDEMAR ZANLORENZI, Presidente do Legislativo Municipal aprovo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica instituído através da presente Resolução o Regime de Diárias para cobertura das despesas de viagens aos Srs. Vereadores, Assessores e funcionários, a serviço da Câmara Municipal ou para tratar de interesses do Município.

Artigo 2º - As viagens com direito a pagamento de diárias serão autorizadas pela mesa diretora, através de requerimento fundamentado pelo Vereador, Assessor ou Funcionário da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Os valores das diárias ficam estipuladas de acordo com a tabela abaixo:

DESTINO	VALORES EM R\$
Distância de até 100Km do Município.	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
Distância de até 300Km do Município.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Distância com mais de 600km do Município.	R\$ 700,00 (setecentos reais)

Artigo 4º - Quando as viagens dependerem de transporte aéreo, com distância de mais de 600 km do Município, as despesas com as passagens deverão ser autorizadas e poderão ser adiantadas pela Mesa Diretora com posterior comprovação da despesa, mediante o Bilhete de Passagem Nominal e o comprovante de Embarque.

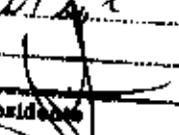
Artigo 5º - As diárias deverão ser feitas em regime de adiantamento e deverão ser autorizadas pela Mesa Diretora.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 20 de junho de 2006.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Plenário Sebastião Branco Costa - Câmara Municipal de General Carneiro, Pr., 26 de junho de 2006.


VALDEMAR ZANLORENZI
Presidente do Legislativo Municipal

APROVADO
UNICA VOTAÇÃO
EM 19.06.2006
POR UNANIMIDADE
EM _____

Presidente

Rua 19 de novembro, 148 - centro - fone 42 - 3552-1443 - General Carneiro -
Estado do Paraná.